



monitorização e avaliação

PLANO GLOBAL DE AVALIAÇÃO

2014-2020

Orientações para o acompanhamento da implementação das recomendações das avaliações do Portugal 2020 (*follow-up*)

julho 2016



Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional



ÍNDICE

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS	4
INTRODUÇÃO	5
1. OBJETIVOS	6
2. O PROCESSO DE <i>FOLLOW-UP</i>	6
2.1. ENTIDADES RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO DE <i>FOLLOW-UP</i>	6
2.2. ETAPAS DO PROCESSO DE <i>FOLLOW-UP</i>	7

DESTACÁVEL: QUADROS A PREENCHER PELAS ENTIDADES ENVOLVIDAS	1
Quadro 1 – SISTEMATIZAÇÃO E APRECIÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES	3
Quadro 2 – PLANO DE AÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO	4
Quadro 3 – MONITORIZAÇÃO DOS PLANOS DE AÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES ENCAMINHADAS	5
Quadro 4 – SÍNTESE DO PROCESSO DE <i>FOLLOW-UP</i>	6
Quadro 5 – SÍNTESE DO PROCESSO DE <i>FOLLOW-UP</i> DAS AVALIAÇÕES do PGA PT2020	7



LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AD&C – Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP

Art. – Artigo

FEADER – Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural

FEAMP – Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas

FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

FEEI – Fundos Europeus Estruturais e de Investimento

FSE – Fundo Social Europeu

Fundos da Política da Coesão – Fundos Estruturais (FSE e FEDER) e Fundo de Coesão (FC)

PGA PT2020 – Plano Global de Avaliação do Portugal 2020

Rede M&A – Rede de Monitorização e Avaliação

REG – Regulamento

Ficha Técnica:

Título: Orientações para o acompanhamento da implementação das recomendações das avaliações do Portugal 2020 (*follow-up*) (julho 2016)

Edição: Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

Este documento é complementar ao Plano Global de Avaliação do Portugal 2020.



INTRODUÇÃO

O [Plano Global de Avaliação do Portugal 2020 \(PGA PT2020\)](#) prevê a existência de dois guias autónomos e complementares do PGA PT2020: “[Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020](#)” e “Orientações para o acompanhamento da implementação das recomendações das avaliações do Portugal 2020 (*follow-up*)” (a que se refere o presente documento).

O processo de *follow-up* das recomendações de uma avaliação invoca diretamente dois dos **princípios orientadores inscritos no PGA PT2020**:

- ◆ O princípio da Aprendizagem: reflexão e autoavaliação do processo de avaliação com o objetivo da sua melhoria contínua. Análise das conclusões e recomendações das avaliações e desenvolvimento de ações de acompanhamento da implementação das recomendações tendo em vista a melhoria dos programas e das políticas;
- ◆ O princípio da Utilidade: garantia da produção de resultados relevantes e disponibilizados atempadamente para a tomada de decisão política e de gestão, constituindo-se como suporte fundamental à (re)formulação de políticas e à gestão dos programas.

Cumprindo estes princípios, o processo de avaliação deve prosseguir para além da entrega do relatório final e da divulgação pública dos resultados. Com efeito, para que a avaliação sirva os propósitos para que foi realizada, é necessário promover e acompanhar a implementação das recomendações das avaliações de forma a assegurar a sua incorporação nos processos de gestão dos programas e da decisão política.

É neste sentido que o PGA PT2020 estabelece:

- ◆ que um dos objetivos primordiais do processo avaliativo é o de **assegurar o uso alargado e sistemático dos resultados das avaliações**;
- ◆ que o acompanhamento da implementação das recomendações (*follow-up*) **é um dos fatores de sustentação do uso das avaliações**;
- ◆ a elaboração do documento complementar de “Orientações para o acompanhamento da implementação das recomendações das avaliações do Portugal 2020 (*follow-up*)” de modo a **conduzir e facilitar a operacionalização do processo de *follow-up***.

Quadro regulamentar

FEDER/FC/FSE No âmbito dos Fundos da Política de Coesão – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), Fundo de Coesão (FC) e Fundo Social Europeu (FSE):

O comité de acompanhamento examina em especial (...) b) (...) o seguimento dado às conclusões das avaliações” (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 110º 1).

Os Relatórios de execução anuais referentes a 2016 e 2018 incluem: no caso dos Fundos da Política de Coesão do Objetivo Investimento no Crescimento e Emprego, *os progressos realizados na execução do plano de avaliação e do seguimento dado aos resultados das avaliações; (...) e o envolvimento dos parceiros na execução, monitorização e avaliação do programa operacional (...)*” (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 111º 4 a) e c)).

FEEI No âmbito do modelo de governação dos Fundos Europeus Estruturais e de investimento (FEEI) – constituídos pelos Fundos da Política de Coesão, pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) e pelo Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP):

(...) Todas as avaliações são tornadas públicas e apresentadas nas comissões de acompanhamento dos PO abrangidos, devendo ser implementados mecanismos de seguimento das recomendações das avaliações (D.L. nº 137/2014 Art. 51º 3).



1. OBJETIVOS

O processo de *follow-up* tem como **objetivos**:

- ◆ Responsabilizar, planear, monitorizar e prestar contas sobre o uso (quem, como e quando) das conclusões e recomendações das avaliações;
- ◆ Promover e desencadear a implementação das recomendações tendo em vista contribuir para a melhoria dos programas e políticas públicas.

A este propósito, a iniciativa da Comissão Europeia “Better Regulation” refere que as ações de *follow-up* “ligam o hiato entre a avaliação retrospectiva e as ações prospetivas”. É com este sentido que se sublinha, igualmente, a importância do processo de *follow-up* enquanto instrumento de aprendizagem para a ação, na medida em que desencadeia a reflexão sobre o valor e a viabilidade da incorporação das recomendações nos processos de decisão.

Concluindo-se a avaliação com o processo de *follow-up*, interessa garantir a qualidade deste exercício, criando ferramentas que facilitem o seu planeamento e monitorização. O documento de “Orientações para o acompanhamento da implementação das recomendações das avaliações do Portugal 2020 (*follow-up*)” materializa estas **ferramentas com o objetivo** de apoiar as entidades envolvidas no planeamento, implementação e monitorização do processo de *follow-up*.

O processo proposto tem as seguintes **etapas**:

1. Sistematização das conclusões e recomendações e das entidades destinatárias das recomendações identificadas pela avaliação. Encaminhamento para a Entidade responsável pela avaliação.
2. Apreciação das recomendações e respetiva justificação. Encaminhamento para outras Entidades responsáveis pela implementação das recomendações.
3. Desenho do Plano de ação para a implementação das recomendações.
4. Implementação do Plano de ação. Monitorização do Plano de ação e aferição dos resultados.
5. Síntese do processo de *follow-up*. Apresentação dos resultados e das lições aprendidas na Rede de Monitorização e Avaliação do Portugal 2020 (Rede de M&A).
6. Síntese dos processos de *follow-up* das avaliações do PGA PT 2020. Divulgação.

2. O PROCESSO DE FOLLOW-UP

2.1. Entidades responsáveis pelo processo de *follow-up*

As Entidades responsáveis pela operacionalização do processo de *follow-up* das avaliações do PGA PT2020 são:

A **Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C)**, na sua qualidade de coordenadora da Rede de M&A, é a responsável pela:

- Coordenação, monitorização e sistematização dos processos de *follow-up*;
- Promoção, na Rede de M&A, de pontos de situação sobre os processos de *follow-up* em curso e reflexão sobre as respetivas aprendizagens;
- Inclusão dos resultados do *follow-up* das avaliações nos relatórios anuais dos fundos;



- Divulgação dos resultados dos processos de *follow-up* na Rede de M&A, na Comissão Europeia e noutros fóruns relevantes.

A **Entidade responsável pela avaliação**, a quem compete a:

- Condução do processo de *follow-up* de cada avaliação, nomeadamente, junto de outras entidades igualmente destinatárias de recomendações;
- Disponibilização à AD&C da informação necessária à monitorização do processo de *follow-up*;
- Inclusão dos resultados do *follow-up* das avaliações nos relatórios anuais de execução (sobretudo em os referentes a 2016 e 2018).

As **Entidades responsáveis pela implementação das recomendações** – para além da Entidade responsável pela avaliação, na qual, na maioria dos casos, recai grande parte das recomendações, podem existir outras entidades igualmente destinatárias de recomendações da avaliação (organismos intermédios, agências públicas responsáveis por determinadas políticas...), a quem compete a:

- Implementação das recomendações que lhe são atribuídas;
- Disponibilização de informação à Entidade responsável pela avaliação sobre o progresso e os resultados do processo de *follow-up*.

2.2. Etapas do processo de *follow-up*

Etapa 1 – Sistematização das conclusões e recomendações e das entidades destinatárias das recomendações. Encaminhamento para a Entidade responsável pela avaliação.

Entidade responsável: AD&C

Prazo: 1 semana

Descrição:

No prazo de uma semana após a aceitação do Relatório Final, a AD&C:

- Sistematiza as conclusões e recomendações da avaliação (classificando-as de Gestão ou de Política), assim como as Entidades destinatárias referenciadas pela avaliação, preenchendo as quatro primeiras colunas do QUADRO 1;
- Solicita o início do processo à Entidade responsável pela avaliação e envia os QUADROS de 1 a 4 de forma a tornar explícita a totalidade do processo de *follow-up*.

Etapa 2 – Apreciação das recomendações e respetiva justificação. Encaminhamento para outras Entidades responsáveis pela implementação das recomendações.

Entidade responsável: Entidade responsável pela avaliação

Prazo: 2 semanas

Descrição:

No prazo de duas semanas após ter recebido da AD&C os Quadros de operacionalização do processo de *follow-up*, a Entidade responsável pela avaliação, no QUADRO 1:



- Elabora uma apreciação sobre as recomendações que lhe são dirigidas (aceitação, aceitação com encaminhamento para outra entidade, aceitação parcial, ou não aceitação), justificando as últimas duas decisões;
- Para as recomendações aceites ou parcialmente aceites, define níveis de prioridade (1. Elevada prioridade; 2. Prioridade média; 3. Prioridade baixa) (*opcional*);
- Para as recomendações encaminhadas, valida as Entidades responsáveis pela implementação das referidas recomendações e inscreve a data do encaminhamento (após a tarefa seguinte);
- Preenche os cabeçalhos das recomendações do QUADRO 2 para cada recomendação ou grupos de recomendações interdependentes e envia-o para as respetivas Entidades destinatárias solicitando a apreciação das mesmas e a elaboração do Plano de ação;
- Envia o QUADRO 1 preenchido para a AD&C.

Etapa 3 – Desenho do Plano de ação para a implementação das recomendações.

Entidades responsáveis: Entidades responsáveis pela implementação das recomendações

Prazo: 6 semanas

Descrição:

No prazo de um mês e meio após a conclusão da etapa anterior:

A Entidade responsável pela avaliação:

- Articula com as Entidades responsáveis o preenchimento do Quadro 2
- Envia para a AD&C o QUADRO 2 com o Plano de ação das recomendações de que é responsável e com os Planos de ação das outras entidades para as quais foram encaminhadas recomendações.

As Entidades responsáveis pela implementação das recomendações:

- Preenchem o QUADRO 2 com a apreciação das recomendações e com os Planos de ação para as recomendações aceites ou parcialmente aceites;
- Enviam o QUADRO 2 preenchido para a Entidade responsável pela avaliação.

A AD&C:

- Com base nos QUADROS 1 e 2 sobre os (vários) processos de *follow-up* em curso, apresenta pontos de situação nas reuniões da Rede M&A.

Nota: considera-se que o modelo de elaboração do Plano de ação deve ser definido em função de cada situação, admitindo-se diferentes níveis de intervenção das entidades, nomeadamente, a construção do Plano de ação em estreita articulação entre a Entidade responsável pela avaliação e as Entidades responsáveis pela implementação das recomendações, ou uma total autonomia destas no preenchimento do Quadro 2.

Etapa 4 – Implementação do Plano de ação. Monitorização do Plano de ação e aferição dos resultados.

Entidades responsáveis: Entidades responsáveis pelas recomendações encaminhadas e Entidade responsável pela avaliação.

Prazo: 6 meses (ou até à data de conclusão prevista)

Descrição:

No prazo de 6 meses a partir da data da apresentação do plano de ação:

As Entidades responsáveis pela implementação das recomendações:

- Executam o Plano de ação proposto;
- Transmitem o ponto de situação e os resultados obtidos à Entidade responsável pela avaliação;

- Justificam ações parcialmente realizadas ou não realizadas e desvios aos resultados esperados (Quadro 3).

A Entidade responsável pela avaliação:

- Periodicamente, solicita às Entidades responsáveis pela implementação das recomendações o ponto de situação sobre o progresso da implementação do Plano de ação (Quadro 3).
- Sintetiza periodicamente o ponto de situação da execução do Plano de ação e resultados alcançados (Quadro 3);
- Sintetiza os tópicos que considera relevantes para serem discutidos na Rede M&A, nomeadamente os que se possam traduzir em propostas de melhoria na condução do processo de *follow-up* (Quadro 3).

A AD&C:

- Periodicamente, a AD&C solicita à Entidade responsável pela avaliação o ponto de situação sobre o progresso da implementação do Plano de ação (Quadro 3) a fim de permitir fazer o ponto de situação a apresentar e debater na Rede de M&A.

Etapa 5 – Síntese do processo de *follow-up*. Apresentação dos resultados e das lições aprendidas na Rede de M&A.

Entidades responsáveis: Entidade responsável pela avaliação

Prazo: 3 semanas

Descrição:

No prazo de três semanas após a conclusão da execução do Plano de ação:

A Entidade responsável pela avaliação elabora a síntese do processo de *follow-up* da avaliação (Quadro 4), sintetizando a informação contida nos quadros anteriores, nomeadamente:

- Recomendações iniciais (com a classificação de gestão ou de política) e respetiva apreciação;
- Apreciação das recomendações encaminhadas pela respetiva entidade responsável;
- Para as recomendações aceites ou parcialmente aceites, ações planeadas e ações implementadas;
- Nível de prioridade das Recomendações aceites;
- Resultados obtidos;
- Desvios aos resultados esperados e respetiva justificação;
- Envio à AD&C do QUADRO 4 preenchido;
- Apresentação da síntese na rede de M&A.

Etapa 6 – Síntese dos processos de *follow-up* das avaliações do PGA PT2020. Divulgação.

Entidade responsável: AD&C

Prazo: processo *on going* ao longo do período de programação 2014-2020

Descrição:

A AD&C alimenta o QUADRO 5 à medida que forem finalizando os processos de *follow-up* das avaliações inscritas no PGA PT2020, sistematizando para cada avaliação:

- Número de recomendações iniciais, de gestão e de política;
- Número de recomendações aceites;
- Número de recomendações implementadas;
- Duração do processo de *follow-up* (data de início e fim);
- Principais resultados;
- Principais aprendizagens.



monitorização e avaliação

PLANEAMENTO E MONITORIZAÇÃO DO PROCESSO DE *FOLLOW-UP*

DESTACÁVEL: Quadros a preencher pelas entidades envolvidas

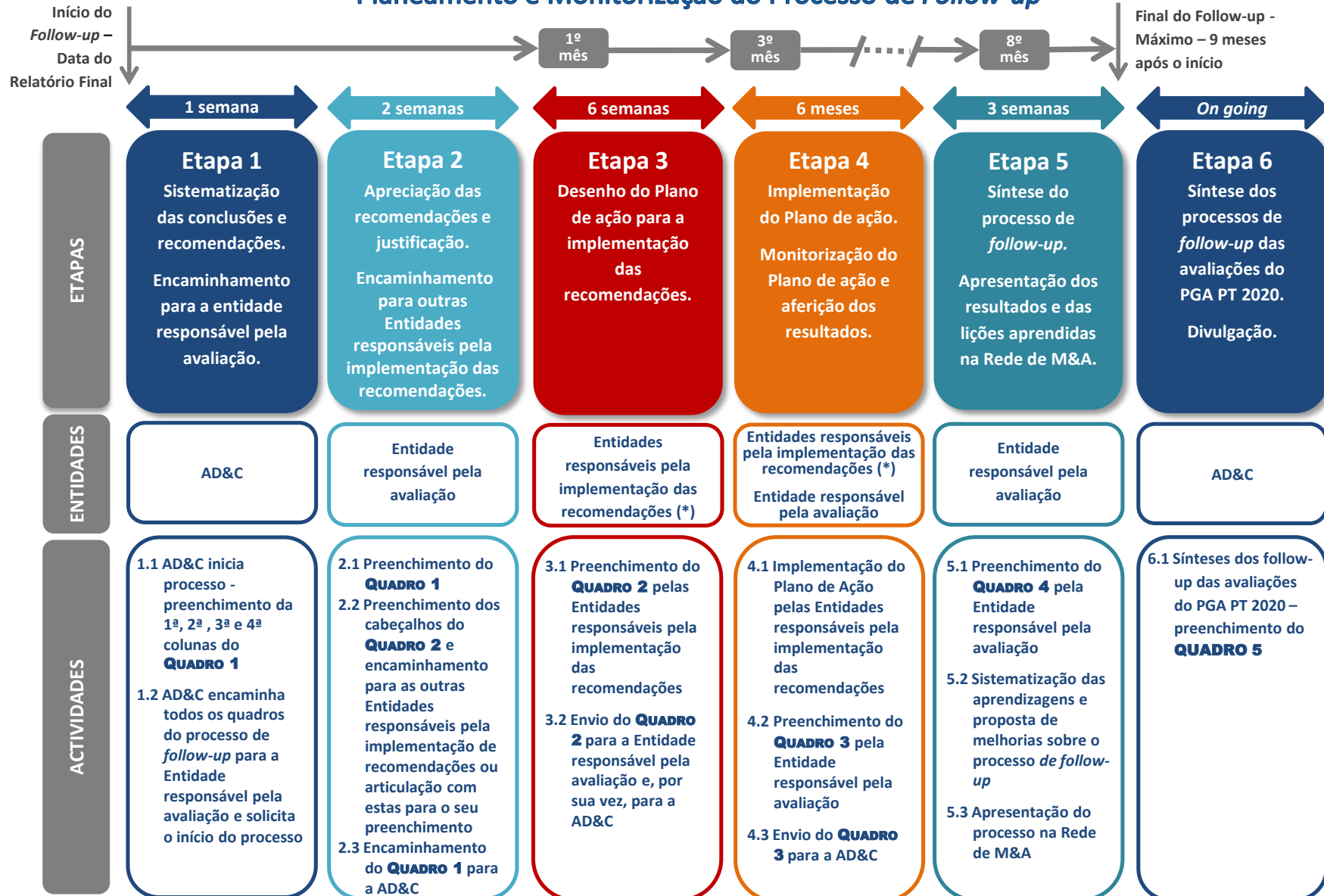
Avaliação:.....

Entidade responsável pela avaliação:.....

Avaliador:.....

Data do Relatório Final:.....

Planeamento e Monitorização do Processo de *Follow-up*



AD&C - Acompanhamento e Monitorização. Apresentação de pontos de situação na Rede de M&A

(*) As “Entidades responsáveis pela implementação das recomendações” incluem a entidade responsável pela avaliação (com a maioria das recomendações) e outras entidades a quem são dirigidas recomendações.

Quadro 1 – SISTEMATIZAÇÃO E APRECIÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES

Designação da Avaliação:.....

Entidade responsável pela avaliação:.....

Data do Relatório Final/Data de início do *follow-up*:.....

Prazo da Etapa 1 – Sistematização das recomendações e encaminhamento para a entidade responsável pela avaliação – 1 semana

Data de envio para a Entidade responsável pela avaliação:.....

Prazo da Etapa 2 – Apreciação das recomendações e respetiva justificação. Encaminhamento para outras entidades responsáveis pela implementação das recomendações – 2 semanas

Data de envio para AD&C:.....

AD&C				Entidade responsável pela avaliação				
Conclusões	Recomendações	De gestão (G) / De política (P)	Entidade responsável pela implementação da recomendação	Apreciação (a)	Prioridade (b) <i>Opcional</i>	Justificação das recomendações “Não aceites” e “Parcialmente aceites”	Encaminhamento para a Entidade responsável pela implementação das recomendações	
							Designação da Entidade	Data
	1.							
	2.							
	3.							

Legenda:

(a) 1. Aceite; 2. Aceite e Encaminhada; 3. Não aceite; 4. Parcialmente aceite.

(b) 1. Prioridade elevada; 2. Prioridade média; 3. Prioridade baixa

Quadro 2 – PLANO DE AÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO

(para cada recomendação ou grupo de recomendações complementares e com planos de ação interdependentes)

Designação da Avaliação:.....

Entidade responsável pela avaliação:

Prazo da Etapa 3 – Desenho do plano de ação para implementação das recomendações – 6 semanas

Data de envio para a AD&C:.....

Recomendação(ões):.....

Entidade responsável pela implementação das recomendação(ões):.....

Se recomendação encaminhada:

Aceite

Não aceite Justificação:.....

Parcialmente aceite Justificação:.....

Ações planeadas	Resultados esperados	Data de início	Data de conclusão
1.			
2.			

Recomendação(ões):.....

Entidade responsável pela implementação das recomendação(ões):.....

Se recomendação encaminhada:

Aceite

Não aceite Justificação:.....

Parcialmente aceite Justificação:.....

Ações planeadas	Resultados esperados	Data de início	Data de conclusão
1.			
2.			

Nota: Modelo de preenchimento a definir em função das entidades envolvidas.

Quadro 3 – MONITORIZAÇÃO DOS PLANOS DE AÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES ENCAMINHADAS

(para cada recomendação ou grupos de recomendações complementares e com planos de ação interdependentes)

Designação da Avaliação:.....

Entidade responsável pela avaliação:.....

Prazo da **Etapa 4** – Implementação dos planos de ação das recomendações – 6 meses ou até à data de conclusão prevista

Data de envio para a AD&C:.....

Recomendação(ões):.....

Ações planeadas	Ponto de situação (após 1/3)	Ponto de situação (após 2/3)	Ponto de situação (após 3/3)	Data de conclusão	Resultados
1.	Data: _____ Realização (a):_	Data: _____ Realização (a):_	Data: _____ Realização: (a)__		
2.	Data: _____ Realização: __	Data: _____ Realização: __	Data: _____ Realização: __		
	Data: _____ Realização: __	Data: _____ Realização: __	Data: _____ Realização: __		
	Data: _____ Realização: __	Data: _____ Realização: __	Data: _____ Realização: __		
	Data: _____ Realização: __	Data: _____ Realização: __	Data: _____ Realização: __		
	Data: _____ Realização: __	Data: _____ Realização: __	Data: _____ Realização: __		

Legenda: (a) Nível de realização: 1- Realizada; 2 - Não Realizada; 3 - Parcialmente Realizada

Justificação sobre ações parcialmente realizadas ou não realizadas e desvios aos resultados esperados:.....

Tópicos sobre este processo de *follow-up* a debater na Rede de M&A (dúvidas, constrangimentos, funcionamento, aprendizagens, melhoria do processo de *follow-up*.....):.....

Quadro 4 – SÍNTESE DO PROCESSO DE *FOLLOW-UP*

Designação da Avaliação:.....

Entidade responsável pela avaliação:.....

Prazo da **Etapa 5** – Síntese do processo de *follow-up* e aprendizagens: 3 semanas

Data de envio para a AD&C:.....

Recomendação	De gestão (G) / De política (P)	Apreciação (a)	Quando recomendação encaminhada:		Para as “Aceites” ou “Parcialmente Aceites” Nº de Ações			Resultados	Desvios aos resultados Esperados – Justificação –
			Entidade destinatária da recomendação encaminhada	Apreciação (a)	Planeadas	Prioridade (b) <i>Opcional</i>	Implementadas		
1.									
2.									
3.									

Legenda: (a) 1. Aceite; 2. Aceite e encaminhada 3. Parcialmente aceite; 4. Não aceite; 4. Encaminhada; (b) 1. Prioridade elevada; 2. Prioridade média; 3. Prioridade baixa

Tópicos sobre este processo de *follow-up* a debater na Rede de M&A (dúvidas, constrangimentos, funcionamento, aprendizagens, melhoria do processo de *follow-up*.....):.....

Quadro 5 – SÍNTESE DO PROCESSO DE *FOLLOW-UP* DAS AVALIAÇÕES do PGA PT2020

Entidade responsável: AD&C

Prazo da **Etapa 6** – Síntese do processo de *follow-up* das avaliações do PGA PT2020 – *On Going*

Avaliação	Entidade responsável pela avaliação	Nº de recomendações						Duração do <i>follow-up</i>		Principais resultados
		Iniciais	De gestão	De política	Aceites	Das aceites, quais foram encaminhadas	Implementadas	Data de início	Data de fim	

Principais aprendizagens:.....